

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 13/12/2022

Servidor: Matrícula

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

LEI MUNICIPAL Nº 2100/2022

De 13 de Dezembro de 2022

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1906/2020, 2024/2021 e 2061/2022 que autorizou o Poder Executivo a Contratar Técnico em Enfermagem.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 008/2020, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 1906/2020, de 26 de Março de 2020, prorrogada pelas Leis Municipais 2024/2021 de 30 de Dezembro de 2021 e 2061/2022 de 07 de Julho de 2022 qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar Profissionais de Saúde.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, por mais seis (06) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.018 – Despesa c/pessoal e Encargos Sociais – Atenção Básica

Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde

Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.01.00 – CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Fonte de Recurso: 40 – Ações em Serviços Públicos em Saúde

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

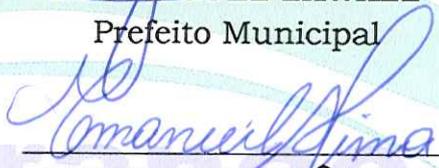
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Dezembro de 2022.



EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal



EMANUELI ANTÔNIA SIMA

Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021 2024

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº073/2022

Cerro Branco - RS, 28 de Novembro de 2022.

Senhor:
CHARLES RICARDO PETERMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Senhores, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1906/2020, e prorrogada pelas Leis Municipais 2024/2021 e 2061/2022 que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Técnico em Enfermagem.

A solicitação de Prorrogação do Contrato Administrativo 008/2020, pelo prazo de seis (06 meses), se faz necessário para dar continuidade ao serviço de plantão noturno em caso de remoção de pacientes e ou atendimento de urgência durante o atendimento prestado na Unidade de Saúde Central das 17 às 07 horas da manhã, finais de semana e feriados. Como trata-se de um horário diferenciado e o fato de não termos na banca do concurso nenhum profissional a renovação do contrato é de suma importância para a continuidade deste serviço noturno, considerando principalmente, que no caso de remoções o motorista precisa estar acompanhado do profissional.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 12 / 12 / 2022
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00


www.cerrobbranco.rs.gov.br